



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 328 DE 9 DE MAIO DE 1970.

Dispõe sobre Suplementação de R\$ 1.230,00
(Um mil duzentos e trinta cruzeiros)

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jambéiro, autorizado a abrir por Decreto Executivo, um Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta cruzeiros novos) destinado a Suplementação da Verba abaixo:

3111.02 - Secretaria - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil

I - Substituições R\$ 1.230,00

ARTIGO 2º - Do Decreto que abrir o crédito constarão obrigatoriamente, os recursos de cobertura disponíveis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 9 de maio de 1970.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 9 de maio de 1970.

Secretário Substituto